



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.097/2017.

ATUALIZA AS TARIFAS PARA O
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE SOLEDADE.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste nas tarifas do transporte coletivo urbano de Soledade:

DECRETA:

Art. 1º - A Empresa de Transporte Coletivo Urbano Sant a Rita, de propriedade de Ottoni e Quevedo Ltda, fica AUTORIZADA a reajustar as tarifas atualmente cobradas dos usuários, devendo vigorar a partir de **01/03/2017**, os seguintes valores:

ESTUDANTES R\$ 1,50

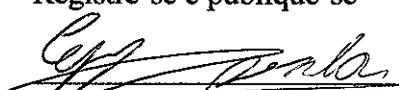
USUÁRIOS EM GERAL R\$ 3,00

Art. 2º - Revoga-se o Decreto n.º 11.829/2015, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.478/79, Capítulo II.

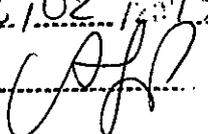
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de fevereiro de 2017.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 12.097/2017
Soledade, 22.102.17.17



SMAP-AM

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2013-2016